

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 583/2022-GAB/CORREGEPOL de 01/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 12/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 052/2022-GAB/CORREGEPOL de 21/02/2022, onde apurou responsabilidades referente as denúncias formuladas pelo Sr. I.G.M., no BOP nº 346/2021.100379-3-DCRIF, relacionadas aos 194 botijões de GPL apreendidos nos autos do IPL nº 38/2019.100157-3 tombado na Delegacia do Consumidor-DIOE, os quais não foram localizados para o ato de entrega após ordem judicial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 052/2022-GAB/CORREGEPOL de 21/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 13/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 520/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/12/2020, onde apurou a conduta da servidora J.M.P., Mat. n. 5940143, referente ao descumprimento, em tese, de ordem emanada de seu superior hierárquico na DP de Acará, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 520/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 14/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 167/2022-GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022, onde apurou a conduta do servidor R.H.O.S., Mat. nº 57983 pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências nos autos do Processo nº 0019596-47.2012.814.0401 (IPL nº 0006/2012.004834-9, o qual foi encaminhado a SU da Marambaia para diligências em meados de 2013, conforme portaria instauradora);

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 167/2022-GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 15/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 216/2022-GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, onde apurou responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 13/2011.000341-4 (Proc. nº 0015419-74.2011.814.0401, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário, conforme portaria instauradora);

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 216/2022-GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 16/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 179/2020-GAB/CORREGEPOL de 08/06/2020, onde apurou a conduta do servidor, R.M.O., mat. n. 5939886, o qual teria, em tese, liberado o nacional A.V.P., apresentado na DP Gurupá/PA, por ameaças a sua genitora e na condição de foragido, sem determinação superior e sem as providências legais, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 179/2020-GAB/CORREGEPOL de 08/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 17/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 293/2022-GAB/CORREGEPOL de 09/06/2022, onde apurou responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nºs 00029/2019.100729-8 e 00304/2020.100012-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 293/2022-GAB/CORREGEPOL de 09/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 18/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 340/2022-GAB/CORREGEPOL de 05/07/2022, onde apurou as circunstâncias em que ocorreu o roubo de arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus .40SW, Nº 7135, nº de série SUA19694, fato ocorrido no Bairro de Águas Lindas, Ananindeua/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 340/2022-GAB/CGPC de 05/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor R.S.M., matrícula nº 57568.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 19/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 92/2022-GAB/CORREGEPOL de 28/03/2022, onde apurou responsabilidades, face o teor do ofício nº 132/2022-PRM/IAB/GAB2 de 25/05/2022 e dos anexos, encaminhados através do PAE 2022/254315, os quais referem-se a falta de respostas aos ofícios encaminhados a 19ª Seccional de Polícia Civil – Itaituba, atinentes as informações sobre a remessa do laudo de verificação de autenticidade de cédulas ligadas ao IPL 1000071-32-20020.4.01.3908 em trâmite na Subseção Judiciária de Itaituba-PA/MPF (conectado ao APFD.00062/2020.100008-2 da 19ª Seccional Itaituba), os quais não foram respondidos pela citada unidade da PC/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 92/2022-GAB/CORREGEPOL de 28/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 20/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 508/2020-GAB/CORREGEPOL de 07/12/2020, onde apurou a necessidade de apurar os fatos apresentados referente as condutas apresentadas pelo servidor H.T.S., mat. nº 5631149, o qual, deixou de atender determinação de superior hierárquico, além de outras condutas incompatíveis com a atuação policial, fatos ocorridos em Dom Eliseu, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 508/2020-GAB/CORREGEPOL de 07/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 21/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 197/2022-GAB/CORREGEPOL de 16/05/2022, onde apurou responsabilidades, face o teor do Of. 155/2022-MP/PJLA de 12/04/2022 e dos anexos, encaminhados através do PAE nº 2022/447361, os quais referem-se a solicitação de apuração dos fatos narrados na SIMP nº 000031-826/2022 encaminhados a DP de Limoeiro do Ajuru, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 197/2022-GAB/CORREGEPOL de 16/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 22/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a duplicidade entre os objetos das Portarias da AAI nº 318/2022-GAB/CORREGEPOL e da AAI nº 591/2022-GAB/ CORREGEPOL conforme Memo. 120/2022/CRZS de 19/12/2022 da Corregedora Regional da 3ª RISP e Despacho da COINT/CGPC de 09/01/2023;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria que instaurou a AAI nº 591/2022-GAB/CORREGEPOL de 04/11/2022, e encaminhar os documentos que estavam na mesma, para serem anexados à AAI nº 318/2022-GAB/ CORREGEPOL, conforme a análise da Corregedora Regional da 3ª RISP..

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 24/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 17/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 469/2020-GAB/CORREGEPOL de 21/11/2020, onde apurou a conduta do servidor P.R.M.G., mat. N. 5410533, o qual teria, em tese, participado de uma discussão que resultou em conflito e agressões contra o Sr. E.S.C., fato ocorrido no dia 01/08/2020 no município de Capanema, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 469/2020-GAB/CORREGEPOL de 21/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I,